



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto nº 2.778, de 02 de setembro de 2013.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade .....: 04 Cultura

13.391.0054.2022 Manutenção Da Cultura

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade .....: 03 Conselho Munic. De Desportos

27.812.0103.2005 Manut. Do Setor De Esportes

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.582,60

Órgão .....: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade .....: 03 Conselho Munic. De Desportos

27.812.0103.2005 Manut. Do Setor De Esportes

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão .....: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade .....: 03 Conselho Munic. De Desportos

27.812.0103.2005 Manut. Do Setor De Esportes



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade .....: 04 Cultura

13.391.0054.2022 Manutenção Da Cultura

3.3.90.3300000000 Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 917,40

3.3.90.3600000000 Outros Serviços De Terceiros - PF.....R\$ 1.000,00

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade .....: 04 Cultura

13.391.0054.2023 Manut.Da Banda Municipal

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 2.000,00

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02  
de setembro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos